

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO SANTA BÁRBARA. pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.874.806/0001-22, sediado na Rua Jerônimo Coelho 375, centro, nesta cidade de Lages/SC, de ora em diante denominado simplesmente **UNIVEST.**

CONTRATANTE (Responsável):

C.I nº _____ - ssp CPF nº ____ Código/Matrícula: _____

Endereço : _____ - Bairro: _____ - CEP: _____ - CIDADE _____

ALUNO: _____0

BASE LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 9.870, de 23/11/1999 e demais legislação esparsa de ensino.

Pelo presente instrumento particular, o **CONTRATANTE** adere às seguintes cláusulas:

1a) A finalidade deste contrato é a prestação de serviços educacionais por parte do **UNIVEST**, através da realização do curso de **ENSINO MÉDIO** no período de _____

2a) Os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento iniciam-se na data do pagamento da taxa de matrícula e termina no final do semestre ou ano letivo do curso do **ALUNO**.

3a) O valor do curso a ser pago pelo **CONTRATANTE** corresponde a uma anuidade de **R\$ _____**, o qual poderá ser parcelado em ____ vezes no valor de R\$ _____, com exceção da taxa de matrícula que deverá ser paga à vista no Colégio ou em forma de boleto bancário.

4a) O pagamento de cada parcela será feito sempre no dia 7 (sete) de cada mês e estará sujeito à reajuste pela aplicação do índice que alterar o salário do corpo docente e pessoal administrativo do **UNIVEST** em decorrência de lei, decisão judicial, acordo coletivo de trabalho ou convenção.

5a) O atraso no pagamento dos valores devidos ao **UNIVEST** acarretará multa de 2% (dois por cento) mais juros legais, desde o vencimento até o efetivo pagamento, além da perda dos descontos eventualmente concedidos.

6a) Vencendo-se duas parcelas consecutivas, os títulos poderão ser enviados para protesto e cobrança em cartório, independentemente de prévio aviso.

7a) Os serviços educacionais, observada a legislação de ensino e as normas internas do **UNIVEST**, abrangem as aulas ministradas que preenchem a carga horária do plano escolar, ficando excluídas as demais atividades extracurriculares.

8a) As aulas serão ministradas nas salas ou locais em que o **UNIVEST** determinar, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

9a) É de inteira competência do **UNIVEST** o planejamento dos serviços de ensino, no que se refere à escolha do material didático utilizado durante as aulas, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências necessárias.

10a) O **CONTRATANTE** se compromete a adquirir todo o material didático necessário para o bom andamento do semestre ou ano letivo, sendo vedado o uso de qualquer material reproduzido por sistema gráfico ou por fotocópia.

11a) O **CONTRATANTE** declara que conhece o **REGIMENTO ESCOLAR** da **CONTRATADA**, fornecido através de expediente próprio e se compromete a respeitá-lo integralmente, devendo observar as normas disciplinares, em especial quanto ao cumprimento rigoroso do horário de início e término das aulas e ao uso do uniforme completo do colégio.

Não será permitida a entrada nas dependências do **UNIVEST**, do **ALUNO** que não estiver usando o uniforme completo do colégio ou chegar após o horário de entrada estabelecido.

12a) O **CONTRATANTE** se responsabiliza por eventuais danos causados com dolo ou culpa pelo **ALUNO** ao **UNIVEST**, obrigando-se a repará-lo, independentemente das sanções administrativas cabíveis.

13a) O pagamento da prestação dos serviços educacionais dar-se-á na forma de anuidade (para os cursos do ensino regular) ou semestralidade (para cursos supletivos e técnicos).

14a) A realização deste contrato após a prazo de matrículas estabelecido pelo **UNIVEST** e antes do término do primeiro bimestre letivo, implicará no pagamento das parcelas anteriormente vencidas. Sendo efetivado o contrato após o término do primeiro bimestre letivo, será dispensado o pagamento das parcelas anteriores, desde que o **CONTRATANTE** apresente juntamente com a transferência escolar, as avaliações do respectivo bimestre, emitidas

em caráter oficial pela escola de origem.

15a) Em caso de inadimplência de quaisquer valores devidos ao UNIVEST, este poderá recusar a renovação de matrícula do ALUNO para o semestre ou ano letivo subsequente.

16a) Para cancelar a matrícula o CONTRATANTE deverá protocolizar requerimento, ficando obrigado a pagar os valores vencidos, mais os serviços prestados até o dia do referido protocolo e uma taxa de administração no valor correspondente a 10% (dez por cento) da semestralidade ou anuidade, conforme o curso do ALUNO. Se o referido cancelamento de matrícula ocorrer antes de iniciado o período letivo vigente, ficará obrigado a pagar apenas a taxa de administração no valor correspondente a 10% (dez por cento) da referida semestralidade ou anuidade.

17a) O ALUNO que abandonar o curso durante a vigência deste contrato, sem formalizar seu cancelamento de matrícula ou requerer sua transferência escolar, ficará obrigado a pagar o total da semestralidade ou anuidade, conforme o curso.

18a) O CONTRATANTE ainda ficará sujeito ao pagamento das Taxas Administrativas de Histórico Escolar no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e Certificado 20,00 (Vinte reais) cada um, bem como multa por atraso na devolução de material da biblioteca, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia de atraso, e taxa de prova de 2ª chamada no valor de R\$ 25,00.

19a) O reajuste das taxas ocorrerá uma vez por ano, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses..

20a) Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias a respeito deste contrato.

E por aderir plenamente ao presente instrumento, após lidas e aceitas todas as cláusulas, o CONTRATANTE assina juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos efeitos.

Lages (SC), 5 de janeiro de 2018

CONTRATANTE: _____

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO SANTA BÁRBARA. pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.874.806/0001-22, sediado na Rua Jerônimo Coelho 375, centro, nesta cidade de Lages/SC, de ora em diante denominado simplesmente **UNIVEST.**

CONTRATANTE (Responsável): GEOVANI BROERING

C.I nº 16243072 - ssp CPF nº 456.925.050-53 Código/Matrícula: 0002528-8

Endereço : RUA RUA BENJAMIN CONSTANT, 1002 - Bairro: CENTRO - CEP: 88.501-111 - LAGES/SC

ALUNO: VICTOR ERPEN BROERING

BASE LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 9.870, de 23/11/1999 e demais legislação esparsa de ensino.

Pelo presente instrumento particular, o **CONTRATANTE** adere às seguintes cláusulas:

1a) A finalidade deste contrato é a prestação de serviços educacionais por parte do **UNIVEST**, através da realização do curso de **ENSINO MÉDIO** no período de **2013/1.**

2a) Os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento iniciam-se na data do pagamento da taxa de matrícula e termina no final do semestre ou ano letivo do curso do **ALUNO.**

3a) O valor do curso a ser pago pelo **CONTRATANTE** corresponde a uma anuidade de **7.209,61**, o qual poderá ser parcelado em **17** vezes no valor de R\$ **467,27**, com exceção da taxa de matrícula que deverá ser paga à vista no Colégio ou em forma de boleto bancário.

4a) O pagamento de cada parcela será feito sempre no 7 (sete) dia útil de cada mês e estará sujeito à reajuste pela aplicação do índice que alterar o salário do corpo docente e pessoal administrativo do **UNIVEST** em decorrência de lei, decisão judicial, acordo coletivo de trabalho ou convenção.

5a) O atraso no pagamento dos valores devidos ao **UNIVEST** acarretará multa de 2% (dois por cento) mais juros legais, desde o vencimento até o efetivo pagamento, além da perda dos descontos eventualmente concedidos.

6a) Vencendo-se duas parcelas consecutivas, os títulos poderão ser enviados para protesto e cobrança em cartório, independentemente de prévio aviso.

7a) Os serviços educacionais, observada a legislação de ensino e as normas internas do **UNIVEST**, abrangem as aulas ministradas que preencham a carga horária do plano escolar, ficando excluídas as demais atividades extracurriculares.

8a) As aulas serão ministradas nas salas ou locais em que o **UNIVEST** determinar, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

9a) É de inteira competência do **UNIVEST** o planejamento dos serviços de ensino, no que se refere à escolha do material didático utilizado durante as aulas, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências necessárias.

10a) O **CONTRATANTE** se compromete a adquirir todo o material didático necessário para o bom andamento do semestre ou ano letivo, sendo vedado o uso de qualquer material reproduzido por sistema gráfico ou por fotocópia.

11a) O **CONTRATANTE** declara que conhece o **REGIMENTO ESCOLAR** da **CONTRATADA**, fornecido através de expediente próprio e se compromete a respeitá-lo integralmente, devendo observar as normas disciplinares, em especial quanto ao cumprimento rigoroso do horário de início e término das aulas e ao uso do uniforme completo do colégio.

Não será permitida a entrada nas dependências do **UNIVEST**, do **ALUNO** que não estiver usando o uniforme completo do colégio ou chegar após o horário de entrada estabelecido.

12a) O **CONTRATANTE** se responsabiliza por eventuais danos causados com dolo ou culpa pelo **ALUNO** ao **UNIVEST**, obrigando-se a repará-lo, independentemente das sanções administrativas cabíveis.

13a) O pagamento da prestação dos serviços educacionais dar-se-á na forma de anuidade (para os cursos do ensino regular) ou semestralidade (para cursos supletivos e técnicos).

14a) A realização deste contrato após a prazo de matrículas estabelecido pelo **UNIVEST** e antes do término do primeiro bimestre letivo, implicará no pagamento das parcelas anteriormente vencidas. Sendo efetivado o contrato após o término do primeiro bimestre letivo, será dispensado o pagamento das parcelas anteriores, desde que o **CONTRATANTE** apresente juntamente com a transferência escolar, as avaliações do respectivo bimestre, emitidas

em caráter oficial pela escola de origem.

15a) Em caso de inadimplência de quaisquer valores devidos ao UNIVEST, este poderá recusar a renovação de matrícula do ALUNO para o semestre ou ano letivo subsequente.

16a) Para cancelar a matrícula o CONTRATANTE deverá protocolizar requerimento, ficando obrigado a pagar os valores vencidos, mais os serviços prestados até o dia do referido protocolo e uma taxa de administração no valor correspondente a 10% (dez por cento) da semestralidade ou anuidade, conforme o curso do ALUNO. Se o referido cancelamento de matrícula ocorrer antes de iniciado o período letivo vigente, ficará obrigado a pagar apenas a taxa de administração no valor correspondente a 10% (dez por cento) da referida semestralidade ou anuidade.

17a) O ALUNO que abandonar o curso durante a vigência deste contrato, sem formalizar seu cancelamento de matrícula ou requerer sua transferência escolar, ficará obrigado a pagar o total da semestralidade ou anuidade, conforme o curso.

18a) O CONTRATANTE ainda ficará sujeito ao pagamento das Taxas Administrativas de Histórico Escolar no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e Certificado 20,00 (Vinte reais) cada um, bem como multa por atraso na devolução de material da biblioteca, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia de atraso, e taxa de prova de 2ª chamada no valor de R\$ 25,00.

19a) O reajuste das taxas ocorrerá uma vez por ano, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses..

20a) Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias a respeito deste contrato.

E por aderir plenamente ao presente instrumento, após lidas e aceitas todas as cláusulas, o CONTRATANTE assina juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos efeitos.

Lages (SC), 5 de janeiro de 2018

CONTRATANTE: _____

TESTEMUNHAS: _____

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: **VICTOR ERPEN BROERING** Matrícula: **270910** Turma: M31M
Data de Nascimento: 28/07/1996 Município: LAGES UF: SC
CPF: 06529862935 RG: 4.666.194-8 Tít. de Eleitor: 056536210965

Reservista:

Filiação: Pai: GEOVANI BROERING
Mãe: SORAYA LEMOS ERPEN BROERING

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1002 CEP: 88501112

Local de Trabalho:

Responsável Financeiro: GEOVANI BROERING

Cidade: LAGES UF: SC

CPF: 45692505053 RG: 16243072

Requer matrícula no Curso de **ENSINO MÉDIO** nas disciplinas abaixo assinaladas, declarando aceitar as disposições do Regimento da Nossa Senhora Auxiliadora SANTA BÁRBARA e do contrato de Prestação de Serviço que ora assina.

Na escolha das disciplinas devem ser observados os pré-requisitos assinalados. O correto preenchimento da matrícula, total responsabilidade do aluno.

Código	Sigla	Descrição	Carga Horária
113	BPS	BIOLOGIA E PROG DE SAÚDE	120
123	EDF	EDUCAÇÃO FÍSICA	120
133	FIL	FILOSOFIA	120
134	FIS	FÍSICA	120
136	GEO	GEOGRAFIA	120
138	HIS	HISTÓRIA	120
142	ING	LÍNGUA ESTR. MOD. INGLES	120
145	LEMES	LÍNGUA ESTR. MOD. ESPANHOL	120
147	LIP	LINGUA PORTUGUESA	120
148	LIT	LITERATURA	120
151	MAT	MATEMÁTICA	120
160	QUI	QUÍMICA	120
163	SOC	SOCIOLOGIA	120
164	TECRE	TÉCNICAS DE REDAÇÃO	120

Total de Disciplinas: **14**

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Lages, 05/janeiro /2018

Assinatura do Requerente

Deferido em: __/__/____

Secretário

Coordenador

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, VICTOR ERPEN BROERING , através deste termo, responsabilizo-me em trazer, até 04/02/2018 os documentos, abaixo assinados, para a efetivação de minha matrícula na 1ª fase do curso de ENSINO MÉDIO para o 1º semestre de 2013:

- (X) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO (2º GRAU)
- (X) CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO (2º GRAU)
- (X) CARTEIRA DE IDENTIDADE
- (X) CPF DO ACADÊMICO
- (X) TÍTULO DE ELEITOR
- (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- (X) CERTIFICADO DE RESERVISTA (OU CDI) PARA HOMENS DE 18 A 45 ANOS
- (X) COMPROVANTE DE VOTO

Autorizo as Faculdades Integradas da Rede de Ensino Univest a efetuar o CANCELAMENTO do meu Requerimento de Matrícula se não trouxer os documentos no prazo determinado, ciente das penalidades prevista na cláusula 14º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Lages, 05/janeiro /2018

Aluno ou responsável